



640

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 27/92

De 30 de junho de 1992

Concede abono aos funcionários da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º - A exemplo da medida tomada pelo Chefe do Executivo deste Município, fica concedido um abono de 20% (vinte por cento), calculados sobre os valores do mês de maio de 1992, aos funcionários da Câmara Municipal de Araraquara, inclusive inativos, contratado e colocados à disposição do Legislativo pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Diante do abono concedido, os valores da escala de referências passam a ser os seguintes, a contar do dia 1º de junho de 1992:

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VALOR - Cr\$</u>
01 -	480.000,00
02 -	537.600,00
03 -	602.112,00
04 -	674.365,45
05 -	755.289,30
06 -	845.924,00
07 -	947.434,90
08 -	1.061.127,10
09 -	1.188.462,35
10 -	1.331.077,85
11 -	1.490.807,20
12 -	1.669.704,00
13 -	1.870.068,50
14 -	2.094.476,70

Artigo 2º - O valor do salário família será reajustado nos termos de legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente



047

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-2-

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento do corrente exercício, do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 1992 (mil, novecentos e noventa e dois).

OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente

ELIAS DAMUS
1º Secretário

GERALDO ANTONIO ALVES
2º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

ADINA DOLORICE MÓDOLO
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ato número 027-A/92

De 02 de julho de 1992.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução 148, de 16 de novembro de 1988, alterada pela de número 150, de 21 de fevereiro de 1989,

R E S O L V E :

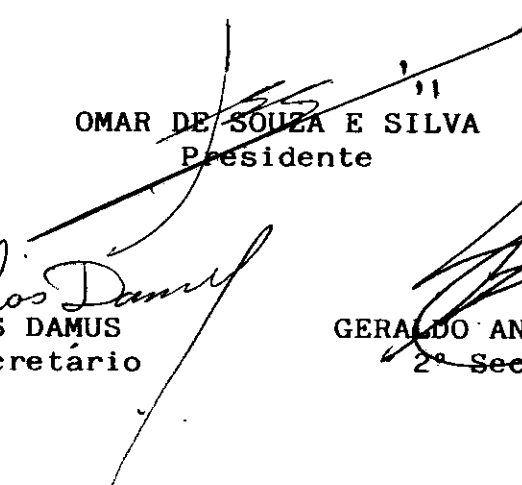
Artigo 1º - Tendo em vista o índice contido no documento anexo, **Certidão 0558/92 da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo**, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) da atribuída a igual título aos Deputados Estaduais.

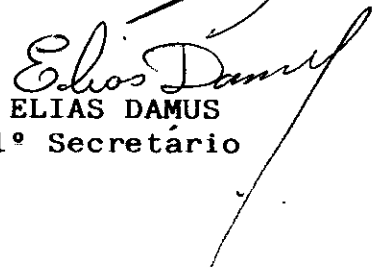
Artigo 2º - As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de julho, do ano de 1992 (mil novecentos e noventa e dois).


OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente


ELIAS DAMUS
1º Secretário


GERALDO ANTONIO ALVES
2º Secretário



050

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ato número 027-A/92, de 02 de julho/1992.

Remuneração dos Deputados Estaduais, referente ao mês de **JUNHO/92**, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo:

Remuneração dos Deputados
no mês de MAIO/92.....CR\$12.962.706,48
De acordo c/Certidão 558/92.... x 22,70%

Remuneração Atualizada JUNº/92. CR\$15.905.240,86

=====

Remuneração dos Vereadores
25% de Cr\$15.905.240,86.....cr\$ 3.976.310,22

=====

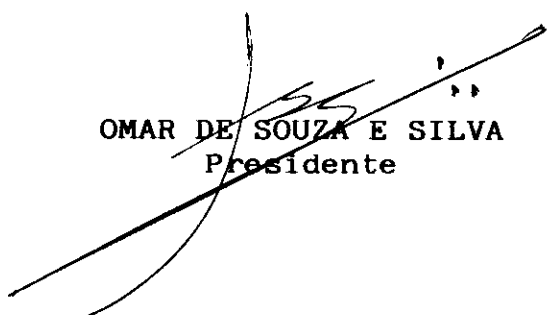
DIFERENÇA DO MÊS DE JUNHO/92:

De acordo c/Certidão 558/92....CR\$ 3.976.310,22
Pago no mês de JUNº/92.....1.CR\$ 3.240.676,62

DIFERENÇA DE JUNHO/92.....CR\$ 735.633,60

=====

Araraquara, 02 de julho de 1992.


OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente

ARC.-